DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 3.893 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.021
(Republicação ...)

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.926.547,08 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.396, deste dia 02 de fevereiro de 2.021 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de mobiliário para a nova sede da Secretaria Municipal de Educação e Centro de Formação e Apoio aos Professores de Guariba "Profª. Marlene Toniati Garavelo", classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		
Ficha: 273	**Valor:**	R$ 100.000,00
Código de Aplicação: 220.0000		

Parágrafo único. O crédito adicional constante do presente artigo será coberto mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento Geral do Município, conforme dispositivo legal constante do Inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, classificada e codificada conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: 263	**Valor:**	R$ 100.000,00
Código de Aplicação: 220.0000		

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 775.804,82 (setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), destinado a custear despesas de contratação de pessoal temporário, para o desenvolvimento de ações de saúde pública para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, decorrente do repasse de recursos do Governo Federal, conforme Processo nº 2500.098026/2020-62 - Portaria nº 1.666, de 01/07/2020, do Ministério da Saúde, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas		

Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 520.000,00
Código de Aplicação: 312.0001		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 170.000,00
Código de Aplicação: 312.0001		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 85.804,82
Código de Aplicação: 312.0001		

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 123.890,22 (cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa reais e vinte e dois centavos), destinado a custear despesas de aquisição de medicamentos, para o desenvolvimento de ações de saúde pública para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, decorrente do repasse de recursos do Governo Federal, conforme Portaria nº 2.516, de 21/09/2020, do Ministério da Saúde, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 123.890,22
Código de Aplicação: 312.0000		

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 324.623,20 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos), destinado a custear despesas de aquisição de material de consumo e prestação de serviços, para o desenvolvimento de ações de saúde pública para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, decorrente do repasse de recursos do Governo Federal, conforme Processo nº 2500.098026/2020-62 - Portaria nº 1.666, de 01/07/2020, do Ministério da Saúde, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 214.623,20
Código de Aplicação: 312.0001		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 110.000,00
Código de Aplicação: 312.0001		

Artigo 5º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para arcar com despesas da contratação de serviços médicos - um Infectologista e um Clínico Geral, os quais atuam na linha de frente ao combate do avanço da epidemia causada pelo Coronavírus - COVID 19, por um período de mais 01 (um) mês, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 11.000,00
Código de Aplicação: 312.0012		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 2.200,00
Código de Aplicação: 312.0012		

Artigo 6º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.032000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		
Ficha: 93	**Valor:**	R$ 66.000,00
Código de Aplicação: 360.0000		

Artigo 7º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 523.028,84 (quinhentos e vinte e três mil, vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), para acorrer com despesas de aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros, destinado a custear ações de enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, decorrente do repasse de recursos do Ministério da Saúde, conforme Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2.020, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 223.028,84
Código de Aplicação: 312.0013		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 300.000,00

Código de Aplicação: 312.0013

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 02 de Fevereiro de 2.021.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Portarias

PORTARIA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS COMPRAS DE MEDICAMENTOS, NA CONDIÇÃO DE MUNICÍPIO CONSORCIADO E ÓRGÃO PARTICIPANTE, JUNTO ÀS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS OU DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nºs. 3, 5, 13, 15 E 20/2020, DECORRENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020, INSTRUÍDO PELO PROCESSO Nº 48/2020, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-AVH -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na autorização dada pela Lei municipal nº 3.028, de 15/03/2017, e nas disposições pertinentes do art. 112, §§ 1º e 2º, da Lei federal nº 8.666/93, com nova redação dada pelo art. 17, da Lei federal nº 11.107/2005...

Considerando que, mediante instrução processual própria, ficou comprovado pelo Farmacêutico Coordenador da Farmácia Municipal e pela Secretária Municipal de Saúde, que os preços unitários de medicamentos de determinados itens das Atas de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS - AVH -, são inferiores aos respectivos preços unitários das Atas de Registro de Preços realizadas por esta Municipalidade...

RESOLVE:

Artigo 1º. Mediante instrução processual própria, junto ao Setor de Licitação Pública, o Farmacêutico Coordenador da Farmácia Municipal e a Secretária Municipal de Saúde poderão requisitar, mediante ordem de compra, o fornecimento de medicamentos junto às empresas beneficiárias ou detentoras, das Atas de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-AVH -, do qual este Município é consorciado e nas quais os preços unitários de determinados itens são inferiores aos respectivos preços unitários previamente pesquisados no mercado.

Parágrafo único. Na instrução processual, de que trata este artigo, deverão ser juntados os seguintes documentos:

I - Atas de Registros de Preços de medicamentos e soluções injetáveis, relacionadas ao Pregão Presencial nº 10/2020, referente ao Processo nº 48/2020, do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS - AVH;

II - quantidades a serem solicitadas pela Farmácia Municipal, que não poderão exceder a 50% do quantitativo total da respectiva Ata;

III - cópia da Lei municipal nº 3.028, de 15/03/2017, que autorizou o Município de Guariba a integrar o atual Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS - AVH;

IV - cópias dos quadros comparativos de preços unitários de medicamentos, que indicam quais itens de preços unitários das Atas do Consórcio - CIS - AVH - são inferiores aos respectivos preços unitários pesquisados no mercado competente;

V - cópias de documentos das empresas beneficiárias ou detentoras das Atas do Consórcio - CIS - AVH -, enviadas por meio eletrônico, nas quais confirmam que manterão os preços unitários ofertados e entregarão os respectivos medicamentos solicitados pelo órgão requisitante desta Municipalidade.

Artigo 2º. Aplicar-se-á, no que couber, à aquisição, por compra, dos medicamentos requisitados por este Município, às empresas signatárias e detentoras das melhores ofertas de preços unitários das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 10/2020, do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS - AVH, as disposições pertinentes da Lei federal nº 8.666/93, aplicadas subsidiariamente, à luz do artigo 9º, da Lei federal nº 10.520/2002.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considerar-se-ão como inadimplemento de obrigações contratuais, sujeitas à aplicação de penalidades legais:

I - a não substituição, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, aos medicamentos em que se comprovarem quaisquer irregularidades, como

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

especificações diferentes do objeto da respectiva ordem de fornecimento;

II - o atraso excessivo e não justificado da entrega dos medicamentos objeto da respectiva ordem de fornecimento expedida pelo órgão requisitante.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 29 de janeiro de 2021.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado, tanto por afixação no local de costume na sede executiva da Prefeitura, na mesma data, quanto por inserção na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, para efeito de dar cumprimento ao disposto no artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto. de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS COMPRAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, NA CONDIÇÃO DE MUNICÍPIO CONSORCIADO, JUNTO ÀS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS OU DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº'S. 1, 2, 3, 4 E 5/2020, DECORRENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020, INSTRUÍDO PELO PROCESSO Nº 40/2020, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-AVH -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na autorização dada pela Lei municipal nº 3.028, de 15/03/2017, e nas disposições pertinentes do art. 112, §§ 1º e 2º, da Lei federal nº 8.666/93, com nova redação dada pelo art. 17, da Lei federal nº 11.107/2005, c/c Decreto federal nº 9.488, de 30/08/2018, e,

Considerando que, mediante instrução processual própria, ficou comprovado pela Secretária Municipal de Saúde e pela servidora responsável pelo Almoxarifado da Saúde, que os preços unitários de matérias de enfermagem de determinados itens das Atas de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS - AVH -, são inferiores aos respectivos preços unitários das Atas de Registro de Preços realizadas por esta Municipalidade...

RESOLVE:

Artigo 1º. Mediante instrução processual própria, junto ao Setor de Licitação Pública, diante da requisição da Secretária Municipal de Saúde e da servidora responsável pelo Almoxarifado da Saúde, fica autorizada instrução processual própria para a Adesão nº 2/2021, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-AVH, conforme Pregão Presencial nº 5/2020, instruído pelo Processo Administrativo nº 40//2020, com vista à compra de materiais de enfermagem, diretamente, com as empresas beneficiárias ou detentoras, das Atas de Registro de Preços nº 01/2020 (Cirúrgica União Ltda. - CNPJ nº 04.063.331/0001-21), nº 02/2020 (Dimebras Comercial Hospitalar Ltda. - CNPJ nº 56.081.482/0001-06), nº 03/2020 (Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. - CNPJ nº 49.228.695/0001-52), nº 04/2020 (Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ nº 03.434.334/0001-61), e, nº 05/2020 (Multishop Comercial de Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ nº 32.421.421/0001-82), no valor total de R$ 59.487,20, por ser este Município consorciado e nas quais os preços unitários dos itens selecionados são inferiores aos respectivos preços unitários previamente pesquisados no mercado.

Parágrafo único. Na instrução processual, de que trata este artigo, deverão ser juntados os seguintes documentos:

I - Atas de Registros de Preços de materiais de enfermagem, relacionadas ao Pregão Presencial nº 5/2020, referente ao Processo nº 40/2020, do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS- VH;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

II - quantidades a serem solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que não poderão exceder a 50% do quantitativo total das respectivas Atas;

III - cópia da Lei municipal nº 3.028, de 15/03/2017, que autorizou o Município de Guariba a integrar o atual Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-AVH;

IV - cópias dos quadros comparativos de preços unitários de medicamentos, que indicam quais itens de preços unitários das Atas do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS - AVH - são inferiores dos respectivos preços unitários previamente pesquisados no mercado;

V - cópias de documentos das empresas beneficiárias ou detentoras das Atas do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-AVH -, enviadas por meio eletrônico, nas quais confirmam que manterão os preços unitários ofertados e entregarão os respectivos materiais de enfermagem solicitados pelo órgão requisitante desta Municipal.

Artigo 2 º. Aplicar-se-á, no que couber, à aquisição, por compra, dos materiais de enfermagem requisitados por este Município, às empresas signatárias e detentoras das melhores ofertas de preços unitários das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 5/2020, do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-AVH, as disposições pertinentes da Lei federal nº 8.666/93, aplicadas subsidiariamente à luz do artigo 9º, da Lei federal nº 10.520/2002..

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considerar-se-ão como inadimplemento de obrigações contratuais, sujeitas à aplicação de penalidades legais:

I - a não substituição, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, aos medicamentos em que se comprovarem quaisquer irregularidades, como especificações diferentes do objeto da respectiva ordem de fornecimento;

II - o atraso excessivo e não justificado da entrega dos medicamentos objeto da respectiva ordem de fornecimento expedida pelo órgão requisitante.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 29 de janeiro de 2021.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado, tanto por afixação no local de costume, na sede executiva da Prefeitura, na mesma data, quanto por inserção na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, para efeito de dar cumprimento ao disposto no artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto. de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de máscaras de proteção N95, tipo dobrável, sem válvula, tira ajustável a todos os tamanhos de cabeça, fácil manuseio e colocação, confortável, com registro na ANVISA e aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA), destinados aos funcionários que trabalham na linha de frente contra o Covid-19 (novo coronavirus).
Motivação: 1) Retificação do objeto e do Anexo I, do edital, para constar a exigência de "Registro na ANVISA".
2) Fica adiada sessão pública, do dia 09/02/2021 para o **dia 15 de Fevereiro de 2021 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura. O edital retificado será disponibilizado para realização de download nos sites: www.guariba.sp.gov.br/ www.licitacoes-e.com.br, e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/240/241/242 ou 243.
Guariba, 08 de Fevereiro de 2021. Andréia Rocha Batista Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Gabinete do Prefeito
RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 005/2021
Ratifico a dispensa de licitação para a compra direta, de 28.000 comprimidos de Clortalidona de 25 mg, com base no parecer de Assessoria e fundamento no art. 24, inciso II, c/c art. 23, letra "a", do inciso II, e no inciso IV, do art. 24, da Lei federal nº 8.666/93, tendo em vista o valor limite da dispensa de licitação atualizado pelo Decreto federal nº 9.412/2018, de 18/06/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Cirúrgica Olímpio Eireli - CNPJ nº 01.140.868/0001-50, com o preço unitário de R$ 0,24, e no valor total de R$ 6.720,00. Guariba, 05 de Fevereiro de 2021. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 006/2021
Ratifico a dispensa de licitação para a compra direta, de oito bolsas 192 de nylon 600, com alça de mão e costa, e quatro bolsas G para resgate, de cor azul e laranja, com duas divisórias: uma para materiais de imobilização e outra para primeiros socorros, que serão usadas pelos socorristas da unidade SAMU 192, com base no parecer de Assessoria e fundamento no art. 24, inciso II, c/c art. 23, letra "a", do inciso II, e no inciso IV, do art. 24, da Lei federal nº 8.666/93, tendo em vista o valor limite da dispensa de licitação atualizado pelo Decreto federal nº 9.412/2018, de 18/06/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: PM2 Medical – Produtos Hospitalares e Emergência - CNPJ nº 34.202.874/0001-43, com os preços unitários de R$ 74,80 (bolsas 192 de nylon 600), e de R$ 198,00 (bolsas G para resgate), no valor total de R$ 1.390,40. Guariba, 05 de Fevereiro de 2021. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Processo SLP nº 908/2020 – Convite nº 055/2020 - Objeto: Contratação de empresa dotada da necessária qualificação para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria técnica, nas áreas financeira, orçamentária e contábil, regularmente estabelecida com pessoal técnico e/ ou profissional, para realizar os trabalhos relativos a Assessoria Financeira com treinamento e aperfeiçoamento do pessoal de contabilidade e tesouraria, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Orient Assessoria S/S Ltda – EPP, no valor total de R$ 78.000,00.

Processo SLP nº 031/2021 - Pregão Eletrônico nº 013/2021 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de produtos de higienização, material de limpeza, termômetro infravermelho e álcool em gel 70%, que serão utilizados na promoção da saúde e prevenção à Covid-19 e as diretrizes do Programa Saúde na Escola. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda – EPP – lotes nºs 01, 04 e 05; Ecology Paper Ltda – ME – lotes nºs 02, 03 e 06; Jonathan de Albuquerque Reino – EPP – lotes nºs 09, 10 e 11; S. V. Braga Importadora Eireli – lote nº 07.

Processo SLP nº 018/2021 - Pregão Presencial nº 007/2021 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa de locação de caçambas, sendo até 3.000 (três mil) caçambas, incluindo entrega e retirada das mesmas, necessárias para coleta e remoção de entulhos resultantes da coleta da limpeza do cemitério, praças, áreas verdes e pontos fixos de diversos loteamentos, bem como, entulhos resultantes da realização de obras (construções, reformas e ampliações), em prédios públicos e eco ponto municipal. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Gustavo Costa Rosa Caçambas – ME – item 01.

Guariba, 08 de Fevereiro de 2021.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo SLP nº 031/2021 - Pregão Eletrônico nº 013/2021 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de produtos de higienização, material de limpeza, termômetro infravermelho e álcool em gel 70%, que serão utilizados na promoção da saúde e prevenção à Covid-19 e as diretrizes do Programa Saúde na Escola. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 013/2021 em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021					
FORNECEDOR: CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – EPP					
LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
01	320	GL	SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO, PARA MÃOS, PH FISIOLÓGICO, ASPECTO PEROLADO, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, POSSUI EFICÁCIA CONTRA AMPLA FAIXA DE BACTÉRIAS – AROMA SUAVE. GALÃO DE 05 LITROS.	SEPTIC SOAP	31,25
04	200	UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 2 OU 3 DOBRAS COR BRANCA EM PLASTICO ABS (A X L X P) 32 X 26,7 X 12,8 CM, PESO 818 G	NOBRE	29,00

05	550	UN	DISPENSER PARA ALCOOL GEL OU SABONETE 800 ML CONSTITUIDO EM PLASTICO COM ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO, MATERIAL EM ABS DE BAIXA DENSIDADE, DESIGN MODERNO, SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE, ACEITA REFIL OU RESERVATORIO PARA ABASTECER, HABITACULO, COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS A QUAL GARANTE HIGIENE EVITANDO UMIDADE E POEIRA, VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO SABONETE, FACILITANDO O ABASTAECIMENTO, COMPATIVEL COM REFIL E RESERVATORIO DE SABONETE LIQUIDO, DIMENSÕES: 12 CM DE LARGURA, 26 CM DE ALTURA, ITENS INCLUSOS: DISPENSER E RESERVATÓRIO.	NOBRE	26,36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

FORNECEDOR: ECOLOGY PAPER LTDA – ME

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
02	160	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, C/ 1.000 FOLHAS, COR BRANCA, TAMANHO 23 X 23 CM	NOVO PAPEL	8,75
03	75	RL	PANO MULTIUSO BRANCO – 600 PANOS POR ROLO – MEDIDAS APROXIMADAS DO ROLO 25 CM X240 MT - COMPOSTO POR FIBRAS CELULÓSICAS E SINTÉTICAS - ULTRA ABSORVENTE, ALTAMENTE RESISTENTE E REUTILIZÁVEL. NÃO CAUSA IRRITAÇÃO NA PELE E NÃO TEM REAÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS. ALTA PERFORMANCE EM LIMPEZAS COM LÍQUIDOS, POSSUI BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, RESISTENTES A SOLVENTES E A RASGOS	MB LIFE	141,33
06	320	GL	ALCOOL GEL NEUTRO, ANTISSÉPTICO, 5 LITROS, 70% CONTRA GERMES, VÍRUS E BACTERIAS	POLY	29,68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

FORNECEDOR: JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO – EPP

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
09	230	UN	FITA PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RISCOS EM SOLO POR MEIO DE CORES. OFERECE FÁCIL FIXAÇÃO E GRANDE RESISTÊNCIA DEPOIS DE APLICADA. APLICAÇÕES: DEMARCAÇÃO DE SOLO (QUADRAS ESPORTIVAS, SALAS DE AULA, PÁTIOS E CORREDORES DE PRÉDIOS ESCOLARES, GARAGENS, ETC.); LACRAÇÃO E VEDAÇÃO DE EMBALAGENS (FRASCOS PLÁSTICOS, VIDROS, ETC.); SINALIZADOR DE PORTAS DE VIDRO EM PRÉDIOS; MEDIDAS: 48MM X 30MCARACTERÍSTICAS TÉCNICAS APROXIMADAS:ESPESSURA DA FITA (MM): ENTRE 0,120 A 0,190ADESÃO À PLACA DE AÇO (GF/CM): 120 (MÍNIMO) **COR: AZUL**	NASTRO	22,08
10	46	UN	FITA PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RISCOS EM SOLO POR MEIO DE CORES. OFERECE FÁCIL FIXAÇÃO E GRANDE RESISTÊNCIA DEPOIS DE APLICADA. APLICAÇÕES: DEMARCAÇÃO DE SOLO (QUADRAS ESPORTIVAS, SALAS DE AULA, PÁTIOS E CORREDORES DE PRÉDIOS ESCOLARES, GARAGENS, ETC.); LACRAÇÃO E VEDAÇÃO DE EMBALAGENS (FRASCOS PLÁSTICOS, VIDROS, ETC.); SINALIZADOR DE PORTAS DE VIDRO EM PRÉDIOS; MEDIDAS: 48MM X 30M CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS APROXIMADAS: ESPESSURA DA FITA (MM): ENTRE 0,120 A 0,190 ADESÃO À PLACA DE AÇO (GF/CM): 120 (MÍNIMO) **COR: VERMELHA**	NASTRO	21,51
11	94	UN	FITA PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RISCOS EM SOLO POR MEIO DE CORES. OFERECE FÁCIL FIXAÇÃO E GRANDE RESISTÊNCIA DEPOIS DE APLICADA. APLICAÇÕES: DEMARCAÇÃO DE SOLO (QUADRAS ESPORTIVAS, SALAS DE AULA, PÁTIOS E CORREDORES DE PRÉDIOS ESCOLARES, GARAGENS, ETC.); LACRAÇÃO E VEDAÇÃO DE EMBALAGENS (FRASCOS PLÁSTICOS, VIDROS, ETC.); SINALIZADOR DE PORTAS DE VIDRO EM PRÉDIOS; MEDIDAS: 48MM X 30M CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS APROXIMADAS: ESPESSURA DA FITA (MM): ENTRE 0,120 A 0,190 ADESÃO À PLACA DE AÇO (GF/CM): 120 (MÍNIMO) **COR: AMARELA**	NASTRO	20,52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

FORNECEDOR: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
07	40	UN	TERMÔMETRO DIGITAL COM SENSOR INFRAVERMELHO, DIRECIONAMENTO NA REGIÃO FRONTAL (TESTA) UTILIZAÇÃO DE PILHAS AA, COM TELA LCD E LUZ DE FUNDO, MATERIAL PLÁSTICO.	F02	69,74

Processo SLP nº 018/2021 - Pregão Presencial nº 007/2021 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa de locação de caçambas, sendo até 3.000 (três mil) caçambas, incluindo entrega e retirada das mesmas, necessárias para coleta e remoção de entulhos resultantes da coleta da limpeza do cemitério, praças, áreas verdes e pontos fixos de diversos loteamentos, bem como, entulhos resultantes da realização de obras (construções, reformas e ampliações), em prédios públicos e eco ponto municipal. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 007/2021 em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

FORNECEDOR: GUSTAVO COSTA ROSA CAÇAMBAS – ME

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	3.000	UND	Locação de caçambas, incluindo entrega e retirada das mesmas, necessárias para coleta e remoção de entulhos resultantes da coleta da limpeza do cemitério, praças, áreas verdes e pontos fixos de diversos loteamentos, bem como, entulhos resultantes da realização de obras (construções, reformas e ampliações), em prédios públicos e eco ponto municipal.	R$ 26,36

Guariba, 08 de fevereiro de 2021. Andréia Rocha Batista Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.